2x93

LEI Nº 2967, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 43.632,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

553	10.122.0031.3007.0000	REFORÇO RECURSO COVID-19	43.632,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1602
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	010 001	COVID 19		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **43.632,00**

Fontes de Recurso		
1	602	43.632,00

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

OURO PRETO DO OESTE, 29 de março de 2022

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2967**	**29/03/2022**

ID: **279839**
CRC: **41E2BDD0**
Processo: **1-1084/2022**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **29/03/2022 11:28:05** Finalização: **29/03/2022 11:30:10**

Processo Documento

MD5: **AE1FC52E89FC7CE2101A387D5E8DC25B**

SHA256: **B58DF8ED83435CAA5475E38BF5E38F7359872B92CB1653BA977E05C1090713EB**

Súmula/Objeto:
LEI 2967 DE 29.03.2022 - SEMSAU - EXCESSO -PL 2793 DE 24.03.2022 - PROC. 1084

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	29/03/2022 11:28:05

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	29/03/2022 11:28:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	29/03/2022 11:46:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 279839 e o CRC 41E2BDD0.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
DE: 29/03/2022 A 16/04/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 1015
De: 29/03/2022 A 16/04/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019